



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2012

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Paraná, 616 - Centro, portador do RG. Nº 229.042 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.996.081-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.957.249/0001-39, com sede na Av. Rubens de Mendonça, nº 1836, Edifício Worker Center – Sala 309, Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá – MT, neste ato representado pelo seu sócio, Valdiney Leão de Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. N.º 1.120.810-4 SJ/MT e do CPF N.º 839.203.581-04, residente e domiciliado na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Espirito Santo, nº 351, Centro, neste ato denominado simplesmente Contratado, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### 1.0 CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Conforme **Contrato de Prestação de serviço n.º 033/2012** acostado à Carta Convite nº 010/2012, as partes mencionadas resolvem em “**Termo Aditivo**” alterar o item 3.1 da “**cláusula terceira – do prazo**” que passa a vigorar da seguinte forma:

“3.0 - **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**”

“3.1 - O prazo de vigência do presente contrato será a contar da data de sua assinatura até a data do dia **31/12/2015**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.”

### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual.

2.2 Dá-se a este aditamento o valor estimativo de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

03.001.04.123.0013.2006.33.90.39.00 – **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – (054)**

**4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**LINO CUPERTINO TEIXEIRA** – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MULTI ASSESSORIA TRIBUTARIA E COMUNICAÇÃO LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.  
CPF:



Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)